



Estado do Rio Grande do Sul  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
*Secretaria Municipal da Administração*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza firmar termo aditivo ao contrato que Concede Permissão de Uso de um módulo da Incubadora Empresarial para Empresa Ligasa Têxtil Ltda e das outras providências.

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Termo de Permissão de Uso de um módulo de 258m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), aumentado através da Lei Municipal nº 1.987/2012, de 19 de dezembro de 2012, para uma área total de 438,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), dentro do Programa Incubadora Empresarial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.845/2009, para a Empresa **Ligasa Têxtil Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.584.331/0001-90, aumentando a área cedida em 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), passando para uma área total de 618,00m<sup>2</sup> (seiscentos e dezoito metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 26 DE ABRIL DE 2019.

**EDIOMAR BREZOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Assessor Planejamento.